

Edital 006/2018

Edital do Processo Seletivo para Destrancamento de Matrícula, Destrancamento de Matrícula com Reopção de Curso, Transferência Externa, Reopção de Curso, Obtenção de Novo Título, Retorno e Retorno com Reopção de Curso, para o 1º semestre de 2019.

A Vice-Reitoria do Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH), no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que os procedimentos para a inscrição no processo seletivo para o preenchimento de vagas destinado ao reingresso de estudantes desvinculados do UniBH; ao destrancamento de matrícula; à aceitação de transferência de alunos regulares para cursos afins, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.394, de 1996, e do Parecer nº 434/1997, do CFE; à reopção de curso de alunos e ex-alunos do UNIBH; à obtenção de novo título; e à obtenção de nova habilitação regem-se por este edital, em conformidade com a da legislação pertinente em vigor.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1** - As inscrições para o Processo de Outros Ingressos 2019/1 estarão abertas de **03/08/2018 a 08/03/2019** pela internet (vestibular.unibh.br/transferencia) ou por meio do telefone **(31) 3319-9500**, de 2ª a 6ª (exceto feriados), 9h às 21h e aos sábados das 10h às 16h.
- 1.2** Os candidatos inscritos deverão apresentar o histórico escolar da instituição de origem com notas, carga horária e situação de aprovação, *original ou cópia* autenticada, no período de **22/10/2018 a 08/03/2019**.
- 1.2.1** - Será aceito histórico-escolar parcial (não oficial), desde que contenha notas, carga horária e situação de aprovação, para análise de dispensas de disciplinas, o que não exime o candidato da entrega do histórico oficial.
- 1.2.2** - Caso não conste no histórico, o candidato deverá apresentar a Declaração de Reconhecimento ou Autorização de curso e a Declaração do Sistema de Avaliação.
- 1.2.3** - O candidato de Obtenção de Nova Graduação poderá apresentar, também, os programas das disciplinas cursadas devidamente carimbadas pela instituição de origem ou certificação digital, para que haja um melhor aproveitamento das disciplinas já cursadas.
- 1.2.4** - Os alunos e ex-alunos das instituições do Grupo Ânima estão dispensados da apresentação da documentação, salvo aqueles que desejam solicitar dispensas de disciplinas cursadas em outras IES; para isso, deverão entregar o histórico complementar.
- 1.3** Os documentos, originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues pessoalmente nas Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA) nos endereços abaixo, até o dia **08/03/2019**:
- Campus Estoril: Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 - CEP 30455-610 – Bairro Estoril (das 9h às 20h);
 - Campus Cristiano Machado: Av. Cristiano Machado, 4.000 – CEP 31160-342 - Bairro São Paulo (das 9h às 20h).
- 1.4** Somente poderão participar do processo seletivo para o curso de Medicina alunos do curso de Medicina do UniBH com matrícula trancada.
- 1.5** A reopção de curso poderá ser feita para qualquer curso do UniBH, exceto para o curso de Medicina.
- 1.6** O candidato que possui Fies ou ProUni deverá indicar essa condição no momento da inscrição e terá sua solicitação avaliada em duas etapas. A primeira consistirá em uma triagem onde poderá ser “indeferido” ou “deferido”, sendo que os candidatos “indeferidos” poderão optar por prosseguir com recursos próprios ou desistir do processo e os deferidos seguirão no processo. Após o aceite da análise acadêmica, permanecerão na segunda etapa denominada “Aguardando Autorização Fies/ProUni” até que ele realize os procedimentos necessários (conforme orientado no deferimento da triagem) e possa concluir sua matrícula.
- 1.7** O candidato com necessidades especiais deverá indicar sua deficiência no momento da inscrição e enviar laudo médico para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.
- 1.8** - O candidato poderá acompanhar o andamento do seu processo pelo site www.unibh.br/transferencia.

2 - DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1** - A análise curricular será realizada com base na documentação citada no subitem 1.2, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas até o ato da inscrição. O candidato poderá consultar o resultado em até três **dias úteis** contados a partir do recebimento do documento válido.
- 2.2** - Se somente a partir do histórico-escolar oficial não for possível realizar análise, será solicitado que o candidato envie as ementas das disciplinas.

2.3 - Em se tratando de transferência externa para o mesmo curso (origem e destino) pleiteada por candidato que, no ato do pedido, já tenha cursado até no máximo 50% da carga horária mínima estabelecida pelo MEC para integralização do curso, poderá ter o aproveitamento integral da carga horária cursada com aprovação na IES de origem.

2.4 - O candidato deverá conferir o resultado de sua análise, no link de acompanhamento no site vestibular.unibh.br/transferencia. Estando de acordo com o resultado, **deverá dar o aceite**, ou poderá solicitar **reanálise**, no próprio *link* de acompanhamento, justificando com clareza o motivo da discordância.

3- DAS VAGAS

3.1 - Serão oferecidos, no 1º semestre de 2019, os cursos de graduação nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnologia, descritos no anexo I deste edital.

3.2 - As vagas existentes para cada curso/turno/campus/módulo serão disponibilizadas aos candidatos que tiverem seus pedidos deferidos, mediante classificação no processo seletivo próprio, conforme normas da instituição.

3.3 - A aceitação de transferência do candidato que possui bolsa do ProUni obedecerá à tabela de cursos e afinidade, nos termos do Parecer nº 434/1997, do CNE/CES, na conformidade da legislação pertinente em vigor e demais regras previstas neste edital.

3.4 - Para o 1º semestre de 2019, para alunos de Transferência Externa com bolsa do ProUni, observada a disponibilidade de vagas, serão aceitas somente bolsas de 50% e 100%. A transferência do ProUni será deferida somente se o curso atual for de área afim com o curso para o qual o candidato pleiteia a vaga.

3.5 - O processo de transferência do ProUni, para o 1º semestre de 2019, será considerado concluído após a formalização da aceitação do estudante pela instituição de ensino de destino, por meio da emissão do Termo de Transferência do Usufruto de Bolsa, que é validado com a chave de transferência retirada na IES de origem. Uma vez concluída a transferência, o prazo de utilização da bolsa passará a ser o prazo do curso de destino, subtraídos os períodos utilizados e suspensos, no curso de origem.

3.6 - Para o 1º semestre de 2019, observada a disponibilidade de vagas, os alunos de Transferência Externa com financiamento do Fies deverão estar com o aditamento de transferência disponível no site sisfies.mec.org.br, devendo observar todas as regras constantes no site. Mais informações poderão ser obtidas no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC) de qualquer campus da IES.

4- DA MATRÍCULA

4.1 - O candidato cujo pedido for deferido deverá acessar o ambiente de pré-matrícula pelo site aluno.unibh.br e retirar o contrato de prestação de serviços educacionais e o boleto referente à primeira parcela de semestralidade, para pagamento, que poderá ser realizado na rede bancária, em qualquer correspondente bancário ou nas Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA), mencionadas no subitem 1.3. Nesse caso, serão aceitos somente cartões de crédito e débito. Após o pagamento da matrícula e a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado, o candidato será automaticamente matriculado.

4.1.1 - Todos os candidatos inscritos nos processos previstos neste edital, em todas as formas de ingressos ofertadas, para efetivação da matrícula, deverão entregar o contrato de prestação de serviços devidamente assinado, o qual estará disponível no ambiente de pré-matrícula.

4.1.2 - A aceitação de matrícula para o ingresso em 2019/1º encerrará no dia **15/03/2019**.

4.2 - Para a conclusão da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- histórico escolar do curso de graduação de origem, constando as disciplinas cursadas e aprovadas, com as respectivas cargas horárias;
- certificado de conclusão e histórico do ensino médio – original e fotocópia;
- comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais – título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos – uma fotocópia simples;
- comprovação de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 46 anos – uma fotocópia simples;
- cédula de identidade e CPF – uma fotocópia simples;
- comprovante de residência – uma fotocópia simples;
- assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

4.3 - Caso haja documentação pendente para a matrícula, o candidato deverá entregá-la até o dia **15/04/2019**. Após esse prazo, a instituição reserva-se no direito de bloquear o acesso ao SOL do aluno e sua matrícula será cancelada.

4.4 - O candidato que entregou somente o histórico parcial deverá entregar o histórico oficial. Será realizada a validação das disciplinas aproveitadas e, se constatada divergência, sua matrícula poderá sofrer alterações ou ser cancelada.

4.5 - Os candidatos que solicitarem Obtenção de Novo Título, além dos documentos acima, também deverão apresentar cópia autenticada do diploma registrado ou declaração ou certidão de conclusão de curso com data prevista para entrega do diploma.

4.6 - Os alunos e ex-alunos das instituições do Grupo Ânima estão dispensados da apresentação da documentação acima, exceto aqueles cuja documentação esteja incompleta ou desatualizada.

4.7 - Quando o candidato tiver cursado a graduação no exterior e o diploma for expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, este deverá ser revalidado pelo órgão competente, em data anterior à matrícula.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os documentos dos candidatos que não efetivarem sua matrícula deverão ser retirados por seus titulares ou procuradores, mediante recibo, em até 30 dias corridos após o encerramento das inscrições. A solicitação poderá ser realizada via CAA ou protocolo on-line. Após esse prazo, a documentação será incinerada, não cabendo ao Centro Universitário de Belo Horizonte arcar com qualquer ressarcimento referente à documentação.

5.2 O UniBH poderá prorrogar o processo seletivo, enquanto houver vagas em algum curso/turno.

5.3 - Poderá não ser oferecido curso ou turno constantes neste edital. Assim, as instituições participantes não se obrigam a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor correspondente à matrícula paga pelo candidato será devolvido ao interessado, a menos que o candidato altere sua opção por um curso ou turno em oferta.

5.4 Os casos omissos relativos à realização do processo seletivo de que se trata este edital, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora, que encaminhará seu parecer à Vice-Reitora do UNIBH, a quem cabe a decisão final.

5.5 O aluno que solicitar a transferência entre as Instituições de Ensino Superior do Grupo Ânima (Centro Universitário Una, as Faculdades Una de Betim, Una de Catalão, Una de Contagem, Una de Pouso Alegre, Una de Sete Lagoas e Una de Uberlândia, o Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH, a Universidade São Judas Tadeu, o Centro Universitário São Judas e o Centro Universitário SOCIESC), estará isento da entrega dos documentos previstos no Anexo I, porém, terá como item obrigatório a entrega de documentação faltante, caso seja solicitado.

5.6 - O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato (CAC), nos endereços informados no subitem 1.3 e solicitar o formulário próprio que lhe será encaminhado por e-mail.

5.6.1 - O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br, ou entregue pessoalmente na Central de Atendimento ao Candidato (CAC), nos endereços informados no subitem 1.3.

5.7 - O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a instituição deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

5.8 - Se não houver a entrega da documentação oficial até o dia **15/04/2019** ou se for constatada fraude no processo, a instituição reserva-se o direito de bloquear o acesso ao SOL do aluno e sua matrícula será cancelada.

5.9 – O candidato que possuir pendência financeira junto à instituição, só poderá realizar sua matrícula após regularizar seu débito. Para isso, deverá entrar em contato pelo telefone **(31) 3319-9500**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08hs às 20hs, (durante a ligação, escolha a opção “aluno/ex-aluno”, do menu de opções, para o correto encaminhamento da ligação).

5.10 - Outras informações sobre o Processo Seletivo de Outros Ingressos 2019/1º constam no site vestibular.unibh.br/transferencia e poderão também ser obtidas na Central de Relacionamento Unibh, telefone (31) 3319-9500.

6 - CANCELAMENTO

6.1 Em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o cancelamento da matrícula deverá ser requerido ao diretor do instituto, por escrito, em requerimento próprio, assinado pelo aluno/responsável e protocolizado em um dos Centros de Atendimento ao Aluno da instituição.

6.2 O candidato que solicitar o cancelamento de sua matrícula, até a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, receberá a restituição do valor pago referente à matrícula.

6.3 O candidato que vier pedir o cancelamento de sua matrícula, após a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, perderá, em favor do UNIBH, o valor pago referente à matrícula.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.

Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)
Professor Rafael Luiz Ciccarini Nunes

ANEXO I

CURSOS

CAMPUS CRISTIANO MACHADO					
CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Bacharelado	25	--	25
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento Portaria MEC nº 2.924/2005	Bacharelado	--	--	90
Biomedicina	Reconhecimento Portaria MEC nº 652/2013	Bacharelado	35	--	35
Ciência da Computação	Reconhecimento Portaria MEC nº 1071/2004	Bacharelado	--	--	90
Ciências Contábeis	Reconhecimento Portaria MEC nº 412/2016	Bacharelado	--	--	40
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Bacharelado	--	--	50
Enfermagem	Reconhecimento Portaria MEC nº 272/2011	Bacharelado	--	--	60
Engenharia Ambiental	Reconhecimento Portaria MEC nº 68/2015	Bacharelado	30	--	30
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 428/2013	Bacharelado	95	--	95
Engenharia de Alimentos	CURSO NOVO	Bacharelado	--	--	57
Engenharia de Controle e Automação	CURSO NOVO	Bacharelado	--	--	57
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 72/2015	Bacharelado	45	--	45
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 490/2011	Bacharelado	45	--	45
Engenharia Florestal	CURSO NOVO	Bacharelado	--	--	57
Engenharia Mecânica	Reconhecimento Portaria MEC nº 412/2016	Bacharelado	45	--	45
Engenharia Química	Reconhecimento Portaria MEC nº 469/2011	Bacharelado	40	--	45
Estética e Cosmética	Reconhecimento Portaria MEC nº 273/2012	Graduação Tecnológica	45	--	40
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 819/20146	Bacharelado	40	--	40
Gestão Comercial	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Graduação Tecnológica	--	--	50
Gestão da Qualidade	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Graduação Tecnológica	--	--	40
Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Graduação Tecnológica	--	--	40
Gestão de Segurança Privada	CURSO NOVO	Graduação Tecnológica	--	--	40
Gestão Financeira	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Graduação Tecnológica	--	--	50
História	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1091/2015	Licenciatura	--	--	45
Letras – Português/Inglês	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 793/2016	Licenciatura	--	--	50
Matemática	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 340/2016	Licenciatura	--	--	20
Nutrição	Autorização Portaria Reitoria nº 15/2018	Bacharelado	--	--	40
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1091/2015	Licenciatura	--	--	75
Processos Gerenciais	Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Graduação Tecnológica	--	--	40
Segurança Pública	Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 528/2018	Graduação Tecnológica	--	--	40
Serviço Social	CURSO NOVO	Bacharelado	--	--	40
Sistemas de Informação	Reconhecimento Portaria MEC nº 970/2017	Bacharelado	--	--	60
CAMPUS ESTORIL					
CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Bacharelado	--	--	80
Agronomia	CURSO NOVO	Bacharelado	28	--	28
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.091/2015	Bacharelado	75	--	75
Biomedicina	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 134/2018	Bacharelado	35	--	35
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 793/2016	Bacharelado	--	--	75
Ciências Biológicas	CURSO NOVO	Bacharelado	60	--	--
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Bacharelado	--	--	40
Design	Reconhecimento Portaria MEC nº 1.037/2015	Bacharelado	--	--	50
Design de Moda	CURSO NOVO	Graduação Tecnológica	28	--	28
Design Gráfico	Autorização Portaria Reitoria nº 15/2018	Graduação Tecnológica	35	--	35
Educação Física	Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 1/2012	Bacharelado	33	33	33
Enfermagem	Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 134/2018	Bacharelado	30	--	30
Engenharia Ambiental	Autorização Portaria MEC nº 68/2015	Bacharelado	40	--	45
Engenharia Civil	Reconhecimento Portaria MEC nº 1091/2015	Bacharelado	95	--	95
Engenharia de Alimentos	CURSO NOVO	Bacharelado	28	--	28
Engenharia de Controle e Automação	CURSO NOVO	Bacharelado	28	--	28
Engenharia de Minas	Autorização Portaria Reitoria nº 1/2014	Bacharelado	40	--	40
Engenharia de Produção	Reconhecimento Portaria MEC nº 72/2015	Bacharelado	70	--	70

Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.091/2015	Bacharelado	60	--	75
Engenharia Mecânica	Reconhecimento Portaria MEC nº 412/2016	Bacharelado	60	--	75
Engenharia Química	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 896/2016	Bacharelado	40	--	45
Farmácia	CURSO NOVO	Bacharelado	28	--	28
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº134/2018	Bacharelado	40	--	40
Fotografia	Reconhecimento Portaria MEC nº 1109/2017	Graduação Tecnológica	--	--	80
Geologia	Reconhecimento Portaria MEC nº 34/2018	Bacharelado	95	--	95
Gestão de Tecnologia da Informação	Autorização Portaria Reitoria nº 4/2018	Graduação Tecnológica	--	--	45
História	Autorização Portaria Reitoria nº 15/2018	Licenciatura	25	--	25
Jornalismo	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Bacharelado	50	--	30
Letras - Português/Inglês	Reconhecimento Portaria MEC nº 34/2018	Licenciatura	50	--	50
Medicina Veterinária	Autorização Portaria Reitoria nº 25/2013	Bacharelado	40	40	40
Música Popular e Gestão de Carreira	CURSO NOVO	Graduação Tecnológica	28	28	--
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº134/2018	Bacharelado	35	--	35
Odontologia	Autorização Portaria MEC nº 606/2016	Bacharelado	33	33	33
Pedagogia	Autorização Portaria Reitoria nº 15/2018	Licenciatura	50	--	50
Psicologia	Reconhecimento Portaria MEC nº 34/2018	Bacharelado	20	--	15
Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Bacharelado	40	--	40
Relações Internacionais	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Bacharelado	20	--	30
Relações Públicas	CURSO NOVO	Bacharelado	--	--	57
CAMPUS LOURDES					
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 265/2017	Bacharelado	85	--	85